

## LEI N.º 7.226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 105.000,00, conforme descrição:

### 11-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2236-Manutenção das Frentes Emergenciais de Trabalho

33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 105.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a reduções da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

### 06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

#### 02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

1022-Construção Cemitério Municipal

44.90.51-Obras e Instalações-(309).....R\$ 105.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração em exercício